



Processo n. 105.569/16

CONTRATO N. 2016/144.4

eDoc n. 308.300/17

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A DEDETIZADORA FOLHA  
EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E  
DESRATIZAÇÃO.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a DEDETIZADORA FOLHA EIRELI. - ME, situada na Quadra 01, Conjunto B, Lote 32, Planaltina-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 15.539.906/0001-56, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pela senhora CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, residente e domiciliada em Brasília-DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 68/16, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/20, com amparo no inciso II do Art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Art. 105 do REGULAMENTO.
- b) fica resguardada a possibilidade de concessão de reajuste, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, correspondente à variação do IPCA no período de julho/2019 a junho/2020.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2016/144.4, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”



## **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE001498, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política  
(Administração Legislativa)

Natureza da Despesa

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 26/09/20 a 25/09/21.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada uma.

Brasília, 28 de maio de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Claudiana Menezes F. Nunes  
Representante Legal  
CPF n. 943.555.681-72